

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 026/2023, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **JULIMAR NOGUEIRA DA ROCHA SERVIÇOS – ME**, nos termos do Pregão Presencial nº 019/2022.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o senhor **Rogério Aparecido da Silva Pires**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 986.224.041-53, portador do RG nº 4.204.681 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Gerson Barbosa de Melo nº 160, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-600, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: JULIMAR NOGUEIRA DA ROCHA SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.751.994/0001-55, situada na Av. 02 de Outubro, nº 787, Vila Erundina, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.712-220, neste ato representada pelo **Sr. Julimar Nogueira da Rocha**, portador do CPF nº 190.826.811-53 e da CI/RG nº 1.108.479 SSP/GO, residente e domiciliado em Catalão – GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 026/2023, firmado em 01 de novembro de 2023, nos autos do **Pregão Presencial nº 019/2022 - SRP**, oriundo do processo administrativo **2017029605**, com fundamento ao que determina o artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do contrato referido no preâmbulo, para “locação de 10 (dez) máquinas retroscavadeiras, visando atender as necessidades da superintendência municipal de Água e Esgoto – SAE.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR **R\$ 657.908,10 (seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oito reais e dez centavos)**, conforme tabela detalhada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO	DIFERENÇA A SER EMPANHADA
01	Locação de 10 (duas) Máquinas Retroscavadeiras para prestar serviços em atendimento às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, com operadores, motoristas, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da contratada, de acordo com as descrições e especificações, pelo período de 11 (onze) meses.	15.806,70	HORAS	R\$ 128,00 (hora trabalhada)	R\$ 2.023.257,60	R\$ 154,00 (hora trabalhada)	R\$ 2.434.231,80	R\$ 410.974,20

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

		9.145,70	HORAS	R\$ 53,00 (hora parada)	R\$ 484.722,10	R\$ 80,00 (hora parada)	R\$ 731.656,00	R\$ 246.933,9
TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO R\$								657.908,10

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

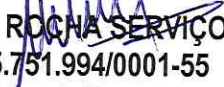
CATALÃO (GO), 20 DE FEVEREIRO DE 2025.



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rogério Pires
Superintendente
CONTRATANTE



Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.


JULIMAR NOGUEIRA DA ROCHA SERVIÇOS - ME
CNPJ sob o nº 15.751.994/0001-55
Julimar Nogueira da Rocha
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Elanessa Habria
Nome:
CPF: 707.604.061-11

2. M. Carneiro
Nome:
CPF: 105.427.746.07